



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO, QUADRA COBERTA
DA VILA NOVA.*

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**LAURA GOMES DOS SANTOS**” a Quadra Coberta da Vila Nova no Município de Mucajaí-RR.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser afixada no local indicado no projeto executivo da obra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 01 de outubro de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 247/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 547, de 01 de outubro de 2021.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 547, de 01 de outubro de 2021, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, QUADRA COBERTA DA VILA NOVA”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 01 de outubro de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

GABINETE DA PREFEITA**LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, QUADRA COBERTA DA VILA NOVA.”
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“LAURA GOMES DOS SANTOS”** a Quadra Coberta da Vila Nova no Município de Mucajaí-RR.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser afixada no local indicado no projeto executivo da obra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 247/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 547, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 547, de 01 de outubro de 2021, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, QUADRA COBERTA DA VILA NOVA”**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 248/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora **ALIANE BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 126, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 249/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**